



EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo Licitatório: Nº - 30/2015
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**
REGISTRO DE PREÇO Nº 11 /2015
Tipo: **MENOR PREÇO**

RECIBO	
A	Empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo	
e-mail _____	ou pelo fax: _____
_____.	
_____, aos ____/____/____	
_____ (Assinatura)	

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3246.1404 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, TODA O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo. Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site www.igaratinga.mg.gov.br.



NORMAS DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO, ALIMENTOS ARTESANAIS, JIU JITSU, CABELEREIRO, MANICURE E MAQUIAGEM PARA ATENDER AO PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, com sede a Praça Manoel de Assis, 272, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, realizará procedimento de licitação nº - **29/2015**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº - 16/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº - 11/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipal nº 462/2006, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 09/04/2015**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manoel de Assis, 272 – Bairro Centro - Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Helaine Ângela da Silva e Willian Wagner Emerson, podendo ser substituído qualquer servidor designado pelo Decreto N.º 923 de 20 de Janeiro de 2015.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição eventual e futura de **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO, ALIMENTOS ARTESANAIS, JIU JITSU, CABELEREIRO, MANICURE E MAQUIAGEM PARA ATENDER AO PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III E PROJETO BÁSICO ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir



previamente os serviços constante do Anexo nº III. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ser firmada entre o Município de Igaratinga - MG, e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente (pessoa jurídica e pessoa física) ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cuja o valor seja até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

3.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Igaratinga;

3.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgão da Administração Pública;

3.2.3 impedida de licitar e contratar com Estado de Minas Gerais;

3.2.4 em consórcio;

3.2.5 com falência decretada;

3.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG - Comissão Permanente de Pregão – Praça Manoel de Assis, 272 – Bairro Centro – Igaratinga – MG.

DATA: **09/04/2015**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 17/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.

5.5 - Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações



impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.6 A pessoa física deverá apresentar cadastro nacional de pessoa física, comprovante de endereço.

5.6 Juntamente com a credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 17/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

6.1.3 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

6.1.4 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.1.5 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

6.1.6 O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



6.4 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6 Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada, se não tiver apresentado no credenciamento.

7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pessoa jurídica;

7.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pessoa jurídica;

7.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica;



7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, (pessoa jurídica e pessoa física);

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (pessoa jurídica);

7.2.6 Cadastro nacional de pessoa física (pessoa física);

7.2.7 Comprovante de endereço (pessoa física);

7.2.8 Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal, do domicílio do licitante (pessoa física);

7.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 (pessoa jurídica).

7.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1 Certificado ou diploma de conclusão de curso na área.

7.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 30/2015 e Pregão nº 17/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório n.º 30/2015 e Pregão n.º 17/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, acompanhado mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

7.8 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123nº, de 14/12/2006.

7.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.8.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.8.6 - Os documentos mencionados no item 07 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.



7.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.9.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.9.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.9.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

8.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4 LANCES VERBAIS

8.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



8.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5 JULGAMENTO

8.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço item.

8.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas (pessoa jurídica e física) forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

8.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

8.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um maior desconto.

8.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

8.5.9 Para efeito do disposto no item 8.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



8.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.9.5 O disposto no subitem 8.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

8.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

8.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 8.5.8.

8.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

9.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.



9.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Manoel de Assis – 2722, Bairro - Centro, Igaratinga – MG.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

10.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo desconto do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

10.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, de acordo com o item 11.6 deste edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.

11.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.

11.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.

11.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

12. PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.



12.2 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 10º (décimo) dias após o recebimento da Nota fiscal, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

12.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

12.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa pela Detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos serviços adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

13.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

13.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.7 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.



13.8 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

13.9 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.10 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.10.1 retardarem a execução do pregão;

13.10.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.10.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Prefeitura Municipal de Igaratinga, através de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercerá a fiscalização da Ata de registro de Preço e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne à execução do objeto do contrato.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.36.00-357 e 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.39.00-358 e correlatas de 2016.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 A Detentora vencedora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

16.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

16.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

16.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

16.6 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.



16.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

16.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça – Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – Mg ou pelo site www.igaratinga.mg.gov.br, sem ônus.

16.14 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246.1134 ou fax (37)3246-1404.

16.15 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça – Manoel de Assis – 272, centro, Igaratinga – MG.

16.16 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.17 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.18 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

16.19 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

16.19. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI – Projeto Básico;

ANEXO VII – Minuta de Contrato

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 24 de março de 2015.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira

Visto:

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
E-mail		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Procedência do objeto		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO, ALIMENTOS ARTESANAIS, JIU JITSU, CABELEREIRO, MANICURE E MAQUIAGEM PARA ATENDER AO PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	810	Hora	Contratação de professor para dar aulas de corte e costura tanto domestico como preparação para produção industrial.		
02	810	Hora	Contratação de professor de capacitado para ministrar técnicas em artesanato como cartonagem, decoupage, mosaico, fuxico, pintura em tecido, madeira, telha, artesanato como material reciclado – transformando lixo em luxo, trabalhos em EVA, arranjos florais bijuterias, modelagem, bordados em chinelo, macramês, crochê, ponto cruz e bordados.		
03	650	hora	Contratação de professor capacitado para ministrar Aula de violão, canto, monitor capacitado para construir instrumentos musicais à partir de materiais reciclados		
04	490	hora	Contratação de pessoa capacitada para ministrar aulas de alimentos artesanais, bolos de festas, tortas e trabalhos com chocolate		
05	650	hora	Contratação de professor capacitado para ministrar aula de Jiu Jitsu		
06	150	hora	Contratação de professor		



			capacitado para ministrar aula de cabelereiro		
07	50	hora	Contratação de professor capacitado para ministrar aula de manicure		
08	50	hora	Contratação de professor capacitado para ministrar aula de maquiagem		

- **Somente será contratado de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga – MG.**

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

Por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivência;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções



no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações exclusão e risco social.

Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerente a cada ciclo de vida. O SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias:

- Crianças até 06 anos;
- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Pessoas idosas.

Assim, considerando a intervenção social por ciclos de vida e o desenvolvimento de atividades por faixa etária e/ou intergeracionais, a proposta do Reordenamento do SCFV visa garantir a qualificação da oferta na medida que se propõe a:

- Equalizar a oferta do SCFV;
- Unificar a lógica do cofinanciamento, independente da faixa etária;
- Planejar a oferta de acordo com a demanda local;
- Garantir serviços continuados;
- Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- Facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros.

Visando atender as recomendações para o Reordenamento do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o município, após aplicar um questionário aos beneficiários do Programa Bolsa Família e em famílias considerados em risco social, começou a se preparar para atender as seguintes oficinas:

- Jiu-Jitsu;
- Música;
- Arte Culinária;
- Artesanato;
- Corte e Costura;
- Cabeleireiro;
- Manicure;
- Maquiagem
- Atendimento em oficinas de portadores de necessidades especiais.

Consolidado de inscrições realizados com os beneficiários do PBF durante a festa do dia das crianças, exclusivamente para este público.



A Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizou uma festa para todas as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família com intuito de comemorar o dia das crianças, assim como para fazer o acompanhamento obrigatório, como condicionalidade, da saúde, para se manter no Programa.

Número e percentual de interessados, conforme inscrições realizadas, segundo o sexo:

Sexo	Nº de participantes	Percentual
Masculino	40	37,0
Feminino	68	63,0
total	108	100,0

Número e percentual de interessados, segundo a localidade que moram:

Pretensão de oficina	Nº de participantes	Percentual
Antunes	78	72,2
Igaratinga	17	15,7
Limas	02	1,9
Várzea da Cachoeira	11	10,2
Total	108	100,0

Número e percentual de interessados, segundo a pretensão em participação das oficinas:

Pretensão de oficina	Nº de participantes	Percentual
Culinária de salgados e doces para festas	10	7,2
Pintura em Tecido	19	13,8
Música	50	36,2
Artesanato	01	0,7
Jiu-Jitsu	52	37,7
Corte-Costura	06	4,4

Por se tratar de um evento, com vários objetivos, as inscrições foram feitas de forma direta e simples, solicitando apenas: nome completo, telefone de contato, localidade em que reside e oficina de interesse.

Oficina de Jiu-Jitsu – Artes Marciais do Bem

Justificativa:



O SCFV oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, relacionados à proteção social básica e preveni situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Diante da apresentação do trabalho desenvolvido pelo SCFV iniciou-se o proposito de criar o Projeto: Jiu-Jitsu – Artes Marciais do Bem para a população de Igaratinga.

Assim sendo, o Jiu-Jitsu tem como foco a formação da cidadania por meio da Arte Marcial, procurando ensinar valores morais através do esporte, tendo como objetivo educar e formar indivíduos, com determinação, respeito e disciplina e visando resgatar a autoestima.

Com a prática deste projeto, além de desenvolver as habilidades físicas e motoras, irá proporcionar aos usuários do SCFV maior confiança, uma vez que seus movimentos apresentam uma ordem constante de inteligência e contribuirá para uma melhor qualidade de vida, ressocialização, maior desenvolvimento humano e principalmente afastando os jovens da criminalidade e da ociosidade.

Entretanto, pretende com a prática do Jiu-Jitsu implantar a igualdade social e efetivar a emancipação social.

Objetivo Geral:

Inserir as demandas nas oficinas de Jiu-Jitsu enfatizando maior qualidade de vida para os usuários. Portanto, apresenta-se um meio no qual que os mesmo não se envolvam com a criminalidade e com as drogas, trazendo-os para o convívio social e afastando-os da ociosidade, mostrando-lhes as possibilidades de praticar um esporte que eleve a sua autoestima e que não incite a violência.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a sensibilidade, socialização com as aulas de Jiu-jitsu,
- Incentivar a prática através de atividade física;
- Interação social com o grupo;
- O projeto visa afastá-los dos risco de envolvimento, e/ou convívio com as práticas de trabalho infantil, uso de drogas, criminalidade, violência doméstica e abuso sexual.

Público Alvos:

Adolescentes



Metodologia:

Em seis horários diferenciados na semana serão realizadas a oficina de Jiu-Jitsu com profissional adequado. Ao finalizar as aulas será passada lista de presença para a demanda deste órgão. Serão formados seis grupos de 10 pessoas, que terão aulas com uma hora de duração, duas vezes na semana.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada o oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Música – Música para Todos

Justificativa:

A oficina “Música para Todos” espera que o amor e apreço pela música irradie do SCFV para dentro de cada lar de cada aluno e para o dia-a-dia de nossa comunidade de modo geral, visando entre outras coisas à diminuição de tempo ocioso do portador de necessidades especiais e idosos, contribuindo para a não inserção da criança e do adolescente na marginalização, na violência, ou qualquer outra ocupação negativa para sua formação.

Através deste projeto pretende oferecer atividade musical para jovens e assim também mantém os adolescentes ocupados com a atividade saudável e edificante. Conta-se com a prática da música, os participantes tornam-se mais concentrados disciplinados e motivados.

Todavia, esperamos como os fascínios que a música traz envolvam os adolescentes para que possa contribuir que os mesmos não ingressem na marginalidade ou violência.

Objetivo Geral:

Inserir o público-alvo nas aulas de violão, facilitando uma aprendizagem e possibilitando uma sociedade de forma justa e igualitária.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver o gosto musical, criatividade, sensibilidade, concentração, disciplina, respeito ao próximo, da socialização e o senso ritmo;
- Mobilizar, articular e participar os adolescentes em questões referentes à atualidade;
- Conhecer usos e funções da Música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas;



- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Desenvolver a percepção auditiva e memória musical.

Público Alvo:

Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.

Metodologia:

Em doze horários diferenciados na semana serão realizadas a oficina de Música com profissional adequado e licenciado. Ao finalizar as aulas será passada lista de presença para a demanda deste órgão. Serão formados 07 grupos de 10 pessoas, para aula de violão, sendo 04 horários em Igaratinga, 02 em Antunes e 02 em limas; 01 grupo de 10 pessoas para aula de canto em Igaratinga; uma aula de musica para pessoas com mais de 60 anos, que será ministrada no asilo, levando até seus internos a oportunidade de serem incluídos à sociedade, todas essas aulas terão uma hora de duração, uma vez na semana. E uma aula com duas horas de duração para os portadores de necessidades especiais, que tratara de musicalidade, e incentivando o uso de diversos instrumentos, muitos deles, de material reciclado, criado pelos próprios alunos.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada o oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Confeiteiro e Produção Artesanal de Alimentos

Justificativa:

A oficina de Confeiteiro e Produção Artesanal de Alimentos vem para aprimorar técnicas de produção, melhorar a qualidade nutricional e enriquecer o conhecimento dos participantes para aprenderem a elaborar alimentos saudáveis, utilizando receitas simples, com produtos adquiridos na própria região. Além de ensinar técnicas de produção artesanais, o treinamento promoverá ainda o resgate de receitas preservando as tradições regionais.

Objetivo Geral:

Inserir o público-alvo do SCFV para trabalhar sob uma plataforma de simplicidade, na relação com os alunos, usando uma linguagem clara e na



elaboração de alimentos artesanais, bolos de festa (desde a massa até a cobertura confeitada), tortas e trabalhos com chocolate.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver novas técnicas de preparo e estudar a fundo as funções dos alimentos. São elas: nutrição, dietética e gastronomia;
- Ensinar e desenvolver o gosto pela cultura culinária;
- Proporcionar a troca de conteúdo e experiências, multiplicando valores, permitindo o entendimento do alimento e gerar conhecimento;
- Levar conhecimento não somente na arte da culinária, a experiência com o alimento, mas também abordará assuntos que envolvam chás, azeites, temperos e cafés;
- Ampliar a capacidade de percepção do prazer de comer;
- Desenvolver a socialização e interação entre as pessoas.

Público Alvo:

Pessoas acima de 16 anos.

Metodologia:

Passar noções nutricionais, seu valor e importância, como e onde comprar. Higiene e organização do espaço, instrução de como colocar e servir uma mesa, técnicas para evitar o desperdício. Montagem do caderno de receitas. Preparo de itens: sucos, pastas, sanduíches, saladas, biscoitos, bolos, gelatinas, sorvetes, bombons e outros itens conforme desenvolvimento e necessidade da turma.

Serão formados três grupos de 08 pessoas, que terão oficinas uma vez na semana, no prazo de três horas.

Os alimentos preparados serão ofertados aos alunos que estiverem no SCFV no horário.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Jardinagem: Cultivando o seu Jardim

Justificativa:

O jardim é um local em que são cultivados legumes, hortaliças, temperos, ervas medicinais, frutas, flores, plantas ornamentais, dentre outras. Os jardins geralmente ficam em um terreno plano ou levemente inclinado, que toma sol o dia todo, devendo ser adubado e organizado em canteiros.



O contato com a terra no preparo dos canteiros e a descoberta de inúmeras formas de vida que ali exista e conviva, o encanto com as sementes que brotam como mágica, a prática diária do cuidado – regar, transplantar, tirar matinhos, espantar formigas é um exercício de paciência e perseverança até que a natureza nos brindes com a transformação de pequenas sementes em verduras e legumes viçosos e coloridos.

Através deste projeto pretende-se oferecer para a demanda do SCFV, aulas de jardinagem, que tenham aulas práticas e teóricas para que possam aprender refletir sobre cada plantio.

Objetivo Geral:

Inserir o público-alvo do SCFV nas aulas de jardinagem, podendo assim ter um contato com a natureza, o plantar, ciclos e estações. Cultivo da terra e plantio de diversas plantas, cuidados e colheita.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a socialização, interação através do plantio;
- Dar oportunidade aos alunos de aprender a cultivar plantas utilizadas com alimentos;
- Conscientizar sobre a importância de estar saboreando um alimento saudável e nutritivo;
- Degustar um alimento semeado, cultivado e colhido pelas próprias mãos;
- Criar uma oficina com uma área verde produtiva pela qual, todos se sintam responsáveis;
- Estimular os alunos a construir seu próprio conhecimento no contexto interdisciplinar;
- Construir a noção de que o equilíbrio do ambiente é fundamental para sustentação da vida em nosso planeta.

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, portadores de necessidades especiais.

Metodologia:

Dependendo das etapas e ciclos das plantas e estações do ano a oficina será ministrada sob a orientação de um profissional adequado. Ao finalizar as aulas será passada lista de presença para a demanda deste órgão.



Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Artesanato

Justificativa:

Artesanato é o próprio trabalho manual ou produção de um artesão (de artesão + ato). Mas com a mecanização da indústria o artesão é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura populares.

As oficinas têm como objetivo gerar ocupação e renda para os usuários, além de servir como excelente instrumento de terapia. Busca-se, através das oficinas, despertam a criatividade e liberdade de expressão artística e o resgate da autoestima, através da disseminação de valores positivos tais como autonomia, trabalho coletivo, transparência, honestidade e criatividade.

A experiência vivenciadas indicam que a falta de atividade por parte das crianças e adolescentes, causam em muitas tédio, ansiedade e um aumento da angustia, gerada pelas dificuldades, incertezas e prolongada ausência de seu ambiente familiar e de suas atividades cotidianas.

Objetivo Geral:

Propiciar ao aluno o aprendizado e produção de várias técnicas de artesanato: Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado “transformando LIXO em LUXO”, Trabalhos em EVA, Arranjos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Cruz e Bordados.

Objetivos Específicos:

- Oferecer aprendizado teórico e prático de técnicas artesanais;
- Facilitar a utilização do tempo ocioso dos usuários com trabalhos que estimulem sua criatividade;
- Estimular o aprendizado de técnicas que possam, além de trazer momentos de descontração, ainda trazer oportunidades para a geração de renda;
- Favorecer o desenvolvimento da criatividade, de habilidades específicas e de domínio de técnicas para a criação de produtos com potencial de comercialização.

Público Alvo:



Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Metodologia:

Realização de oficinas periódicas de duas horas e meia de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 10 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor com solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações de cada oficina.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Corte e Costura

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de corte e costura voltado tanto para produção industrial quanto para a produção doméstica.

Através da oficina de corte e costura, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de confecção que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de confecção.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:

Realização de oficinas periódicas de duas horas e meia de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 05 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo



CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Cabeleireiro

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de cabeleireiro.

Através da oficina de cabeleireiro, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de cabeleireiro que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de cabeleireiro.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:

Realização de oficinas semanais de sete horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 15 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Manicure

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de manicure.



Através da oficina de manicure, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de manicure que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de manicure.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:

Realização de oficinas semanais de três horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 08 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Maquiagem

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de maquiagem.

Através da oficina de maquiagem, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de maquiador que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de maquiador.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.



Metodologia:

Realização de oficinas periódicas de três horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 08 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DIA	HORARIO	ATIVIDADE
SEGUNDA	08:00 as 09:00	Aula de violão em Igaratinga
	09:00 as 10:00	
	13:30 as 16:00	Oficina PNE
	16:00 as 17:00	Aula de violão em Igaratinga
	17:00 as 18:00	
18:30 as 19:30	Aula de violão em Limas	
TERÇA	08:00 as 10:00	Artesanato
	13:30 as 16:00	Aula de Música PNE
QUARTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE
	16:00 as 17:00	Aula de Canto em Igaratinga
QUINTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE
	14:00 as 15:00	Musica para a Melhor Idade - Asilo
	17:00 as 18:00	Aula violão em Antunes

Recursos Humanos Necessários, a serem licitados:



- Monitor que tenha experiência e amplos conhecimentos em artes marciais
- Monitor capacitado em construir instrumentos musicais de percussão a partir de material reciclado, e que nos oferecem os instrumentos
- Monitor capacitado com habilidades em confeitaria e produção artesanal de alimentos e trabalhos com chocolate.
- Monitor com habilidades para Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado “transformando LIXO em LUXO”, Trabalhos em EVA, Arranjos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Crus e Bordados.
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de cabeleireiro
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de manicure
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de maquiador

É importante que todos os monitores tenham comprovação de suas capacitações em certificados ou diplomas

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2^a, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas:

- Valor médio estimado para o item 01: R\$27,66
 - Valor médio estimado para o item 02: R\$27,66
 - Valor médio estimado para o item 03: R\$35,66
 - Valor médio estimado para o item 04: R\$27,66
 - Valor médio estimado para o item 05: R\$120,00
 - Valor médio estimado para o item 06: R\$158,33
 - Valor médio estimado para o item 07: R\$30,81
 - Valor médio estimado para o item 08: R\$46,33
- **Valor médio total da despesa: R\$188.148,10 (cento e oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos).**

3 - METODOLOGIA:

3.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

4 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:



4.1 O objeto licitado será fiscalizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias: 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.36.00-357 e 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.39.00-358 e correlatas de 2016.

6 - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.

6.2 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 10^o (décimo) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

6.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

6.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.2 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1^o do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Igaratinga, MG, 24 de março de 2015.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2015

No dia ____ do mês de _____ de 2015, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de fornecimento, de forma parcelada, de **Aquisição Eventual e futura de PROFESSOR DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO, ALIMENTOS ARTESANAIS, JIU JITSU, CABELEREIRO, MANICURE E MAQUIAGEM PARA ATENDER AO PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 17/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 30/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO REGISTRADO

Empresa detentora (beneficiário) : _____

CNPJ/MF:

Endereço: Rua.....

CEP:.....

Telefone:

Fax:

Representante legal:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos serviços avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.



2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº532 /2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.



4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Igaratinga.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.

5.2 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 10^o (décimo) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAUSULA 7 - DAS PENALIDADES

7.1 A recusa pela Detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos serviços adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2^o.

7.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

7.3. Nos termos do artigo 7^o da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;



- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária: 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.36.00-357 e 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.39.00-358 e correlatas de 2016.

CLAUSULA 9 – DO PREÇO

9.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 17/2015, multiplicada pelo quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 10 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após nota de autorização de fornecimento e assinatura do contrato, estipulado os horários, local e os dias dos serviços.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – São obrigações da Contratante:

11.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

11.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Administração.

11.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **terão força de contrato**.



CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(S) serviços(S) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 17/2015 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

12.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

12.2.1 – fornecer os serviços em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

12.2.2 – fornecer os serviços no endereço e horário indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

12.2.3 – comunicar ao Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

12.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 13 – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do 1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que



esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ate a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2015

CONTRATANTE

DETENTORA/BENECIFIÁRIO

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

Por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivência;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações exclusão e risco social.

Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerente a cada ciclo de vida. O SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias:

- Crianças até 06 anos;



- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Pessoas idosas.

Assim, considerando a intervenção social por ciclos de vida e o desenvolvimento de atividades por faixa etária e/ou intergeracionais, a proposta do Reordenamento do SCFV visa garantir a qualificação da oferta na medida que se propõe a:

- Equalizar a oferta do SCFV;
- Unificar a lógica do cofinanciamento, independente da faixa etária;
- Planejar a oferta de acordo com a demanda local;
- Garantir serviços continuados;
- Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- Facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros.

Visando atender as recomendações para o Reordenamento do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o município, após aplicar um questionário aos beneficiários do Programa Bolsa Família e em famílias considerados em risco social, começou a se preparar para atender as seguintes oficinas:

- Brinquedoteca;
- Jiu-Jitsu;
- Música;
- Arte Culinária;
- Jardinagem;
- Artesanato;
- Corte e Costura;
- Cabeleireiro;
- Manicure;
- Maquiagem
- Atendimento em oficinas de portadores de necessidades especiais.

Consolidado de inscrições realizados com os beneficiários do PBF durante a festa do dia das crianças, exclusivamente para este público

A Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizou uma festa para todas as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família com intuito de comemorar o dia das crianças, assim



como para fazer o acompanhamento obrigatório, como condicionalidade, da saúde, para se manter no Programa.

Número e percentual de interessados, conforme inscrições realizadas, segundo o sexo:

Sexo	Nº de participantes	Percentual
Masculino	40	37,0
Feminino	68	63,0
total	108	100,0

Número e percentual de interessados, segundo a localidade que moram:

Pretensão de oficina	Nº de participantes	Percentual
Antunes	78	72,2
Igaratinga	17	15,7
Limas	02	1,9
Várzea da Cachoeira	11	10,2
Total	108	100,0

Número e percentual de interessados, segundo a pretensão em participação das oficinas:

Pretensão de oficina	Nº de participantes	Percentual
Culinária de salgados e doces para festas	10	7,2
Pintura em Tecido	19	13,8
Música	50	36,2
Artesanato	01	0,7
Jiu-Jitsu	52	37,7
Corte-Costura	06	4,4

Por se tratar de um evento, com vários objetivos, as inscrições foram feitas de forma direta e simples, solicitando apenas: nome completo, telefone de contato, localidade em que reside e oficina de interesse.

Oficina Brinquedoteca:

Justificativa:

O brincar vai muito além do momento de recreação e deve fazer parte da educação e do tempo das crianças, visto que participa do desenvolvimento, aumentando os estímulos e, conseqüentemente, o aprendizado.



Jogos e brincadeiras divertem, estimulam o convívio com outras crianças, contribuem para o desenvolvimento das noções de ganho, perda, frustração, sugerem situações do dia-a-dia, contribui para a elevação da autoestima, o desenvolvimento de das habilidades motoras, físicas e mentais, bem como a linguagem, a comunicação e o desenvolvimento emocional, permitindo através da fantasia e da imaginação, a expressão dos sentimentos e vivências.

Cada fase do desenvolvimento requer brincadeiras específicas que estimularão a criança. Uma infância estimulada com brincadeiras apropriadas contribui para a formação de uma personalidade íntegra e completa. Isso feito em um ambiente adequado e motivador estabelecerão a qualidade de experiências que serão vividas pela criança.

Dessa forma, as brincadeiras lúdicas colocam a criança em contato com os sentimentos, o que faz amadurecer e colaboram em experiências da vida adulta. Algumas brincadeiras que envolvem o meio ambiente tornam a criança ativa e criativa. A coordenação e o físico das crianças também são desenvolvidos através do corre-corre, saltos e pulos.

Os jogos e brincadeiras deverão ser escolhidos e pesquisados com critérios e dedicação para que seu real objetivo não se perca. Para as crianças, é brincadeira, recreação e diversão. Mas o educador deve sempre ter em mente o objetivo a ser alcançado.

Objetivo Geral:

Proporcionar, através de jogos e brincadeiras, o desenvolvimento social, emocional, interpessoal, intrapessoal, corporal, lógico-matemático, musical, lingüístico e espacial-visual das crianças usuárias do SCFV.

Objetivos Específicos:

- Trabalhar o simbólico, bem como reforçar e valorizar traços da cultura local e situações do dia-a-dia;
- Despertar o interesse pela leitura, associando-a a diversão e atividades prazerosas;
- Aguçar a criatividade e imaginação;
- Trabalhar a socialização entre as crianças, o respeito mútuo, o respeito às regras e a competitividade saudável;
- Desenvolver o cognitivo, o emocional, o físico, a motricidade e a coordenação.

Público Alvo:



Respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) buscar-se-á atender crianças, ou seja, sujeitos de 0 a 12 anos incompletos. Além disso, trabalhando de acordo com o “Guia de orientação técnica – SUAS N°1 – Proteção Social Básica de Assistência Social” desenvolveremos o trabalho em ciclos de vida. Deixamos claro, porém, que dividiremos ainda mais as faixas etárias sugeridas, objetivando atender com mais eficiência e eficácia os desejos e necessidades diferenciados em cada faixa etária. Assim trabalharemos com as seguintes faixas de idade: 0-3 anos, 4-6 anos, 7-9 anos e 10-12 anos.

Desenvolvimento:

Na faixa etária de 0 a 3 anos, trabalharemos o desenvolvimento auditivo-visual, a percepção tátil, o domínio manual e a coordenação motora grossa, através da exposição de objetos coloridos, sonoros, de diferentes texturas e materiais, bem como atividades que buscam fortalecer a musculatura. Além disso, os brinquedos de encaixes são oferecidos para a aprendizagem de formas e tamanhos.

Na faixa etária de 4 a 6 anos, trabalhamos com atividades que irão propiciar o desenvolvimento da coordenação motora fina, objetivando a preparação para a escrita. Além disso, serão executadas atividades que trabalhem a criatividade, a socialização, a cultura, o esquema corporal, a higiene e o desenvolvimento humano.

Na faixa etária de 7 a 9 anos, as atividades visam o reforço da alfabetização através de jogos e quebra-cabeças, bem como o aprendizado de formas, cores, tamanho e quantidades. Além disso, começam a ser introduzidos jogos e brincadeiras que favoreçam o desenvolvimento lógico-matemático.

Na faixa etária de 10 a 12 anos, através dos jogos e brincadeiras buscar-se-á trabalhar a competitividade e as noções de ganho e perda, bem como introduziremos aspectos da educação sexual. Nessa faixa de idade, os jogos contribuem para o desenvolvimento lógico-matemático.

Deixamos claro que o trabalho com faixas etárias é flexível, o que favorece o aprendizado e o desenvolvimento de certas atividades e noções em todas as idades. Assim, a criatividade, a socialização, a cultura local, aptidões físicas, mentais, emocionais, sociais e cognitivas serão trabalhadas com crianças de todas as faixas etárias e usuários do SCFV.

Observações:

O espaço da brinquedoteca será usado para atividades eventuais, como a “Hora do Conto” e apresentações de teatros, que serão ministradas por convidados e detalhadas posteriormente.



Buscando fortalecer os vínculos familiares e atuar preventivamente às situações de negligência e violência, envolveremos os responsáveis e familiares das crianças frequentadoras da brinquedoteca nas outras atividades oferecidas no SCFV, mas também em palestras e dinâmicas com temas voltados para a educação, os direitos e deveres das crianças, o desenvolvimento infanto-juvenil, a necessidade da estimulação, a importância do brincar, da escola, entre outros.

Oficina de Jiu-Jitsu – Artes Marciais do Bem

Justificativa:

O SCFV oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, relacionados à proteção social básica e preveni situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Diante da apresentação do trabalho desenvolvido pelo SCFV iniciou-se o proposito de criar o Projeto: Jiu-Jitsu – Artes Marciais do Bem para a população de Igaratinga.

Assim sendo, o Jiu-Jitsu tem como foco a formação da cidadania por meio da Arte Marcial, procurando ensinar valores morais através do esporte, tendo como objetivo educar e formar indivíduos, com determinação, respeito e disciplina e visando resgatar a autoestima.

Com a prática deste projeto, além de desenvolver as habilidades físicas e motoras, irá proporcionar aos usuários do SCFV maior confiança, uma vez que seus movimentos apresentam uma ordem constante de inteligência e contribuirá para uma melhor qualidade de vida, ressocialização, maior desenvolvimento humano e principalmente afastando os jovens da criminalidade e da ociosidade.

Entretanto, pretende com a prática do Jiu-Jitsu implantar a igualdade social e efetivar a emancipação social.

Objetivo Geral:

Inserir as demandas nas oficinas de Jiu-Jitsu enfatizando maior qualidade de vida para os usuários. Portanto, apresenta-se um meio no qual que os mesmo não se envolvam com a criminalidade e com as drogas, trazendo-os para o convívio social e afastando-os da ociosidade, mostrando-lhes as possibilidades de praticar um esporte que eleve a sua autoestima e que não incite a violência.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a sensibilidade, socialização com as aulas de Jiu-jitsu,



- Incentivar a prática através de atividade física;
- Interação social com o grupo;
- O projeto visa afastá-los dos risco de envolvimento, e/ou convívio com as práticas de trabalho infantil, uso de drogas, criminalidade, violência doméstica e abuso sexual.

Público Alvos:

Adolescentes

Metodologia:

Em seis horários diferenciados na semana serão realizadas a oficina de Jiu-Jitsu com profissional adequado. Ao finalizar as aulas será passada lista de presença para a demanda deste órgão. Serão formados seis grupos de 10 pessoas, que terão aulas com uma hora de duração, duas vezes na semana.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada o oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Música – Música para Todos

Justificativa:

A oficina “Música para Todos” espera que o amor e apreço pela música irradie do SCFV para dentro de cada lar de cada aluno e para o dia-a-dia de nossa comunidade de modo geral, visando entre outras coisas à diminuição de tempo ocioso do portador de necessidades especiais e idosos, contribuindo para a não inserção da criança e do adolescente na marginalização, na violência, ou qualquer outra ocupação negativa para sua formação.

Através deste projeto pretende oferecer atividade musical para jovens e assim também mantém os adolescentes ocupados com a atividade saudável e edificante. Conta-se com a prática da música, os participantes tornam-se mais concentrados disciplinados e motivados.

Todavia, esperamos como os fascínios que a música traz envolvam os adolescentes para que possa contribuir que os mesmos não ingressem na marginalidade ou violência.

Objetivo Geral:



Inserir o público-alvo nas aulas de violão, facilitando uma aprendizagem e possibilitando uma sociedade de forma justa e igualitária.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver o gosto musical, criatividade, sensibilidade, concentração, disciplina, respeito ao próximo, da socialização e o senso ritmo;
- Mobilizar, articular e participar os adolescentes em questões referentes à atualidade;
- Conhecer usos e funções da Música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Desenvolver a percepção auditiva e memória musical.

Público Alvo:

Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.

Metodologia:

Em doze horários diferenciados na semana serão realizadas a oficina de Música com profissional adequado e licenciado. Ao finalizar as aulas será passada lista de presença para a demanda deste órgão. Serão formados 07 grupos de 10 pessoas, para aula de violão, sendo 04 horários em Igaratinga, 02 em Antunes e 02 em limas; 01 grupo de 10 pessoas para aula de canto em Igaratinga; uma aula de musica para pessoas com mais de 60 anos, que será ministrada no asilo, levando até seus internos a oportunidade de serem incluídos à sociedade, todas essas aulas terão uma hora de duração, uma vez na semana. E uma aula com duas horas de duração para os portadores de necessidades especiais, que tratara de musicalidade, e incentivando o uso de diversos instrumentos, muitos deles, de material reciclado, criado pelos próprios alunos.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada o oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Confeiteiro e Produção Artesanal de Alimentos

Justificativa:



A oficina de Confeiteiro e Produção Artesanal de Alimentos vem para aprimorar técnicas de produção, melhorar a qualidade nutricional e enriquecer o conhecimento dos participantes para aprenderem a elaborar alimentos saudáveis, utilizando receitas simples, com produtos adquiridos na própria região. Além de ensinar técnicas de produção artesanais, o treinamento promoverá ainda o resgate de receitas preservando as tradições regionais.

Objetivo Geral:

Inserir o público-alvo do SCFV para trabalhar sob uma plataforma de simplicidade, na relação com os alunos, usando uma linguagem clara e na elaboração de alimentos artesanais, bolos de festa (desde a massa até a cobertura confeitada), tortas e trabalhos com chocolate.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver novas técnicas de preparo e estudar a fundo as funções dos alimentos. São elas: nutrição, dietética e gastronomia;
- Ensinar e desenvolver o gosto pela cultura culinária;
- Proporcionar a troca de conteúdo e experiências, multiplicando valores, permitindo o entendimento do alimento e gerar conhecimento;
- Levar conhecimento não somente na arte da culinária, a experiência com o alimento, mas também abordará assuntos que envolvam chás, azeites, temperos e cafés;
- Ampliar a capacidade de percepção do prazer de comer;
- Desenvolver a socialização e interação entre as pessoas.

Público Alvo:

Pessoas acima de 16 anos.

Metodologia:

Passar noções nutricionais, seu valor e importância, como e onde comprar. Higiene e organização do espaço, instrução de como colocar e servir uma mesa, técnicas para evitar o desperdício. Montagem do caderno de receitas. Preparo de itens: sucos, pastas, sanduíches, saladas, biscoitos, bolos, gelatinas, sorvetes, bombons e outros itens conforme desenvolvimento e necessidade da turma.

Serão formados três grupos de 08 pessoas, que terão oficinas uma vez na semana, no prazo de três horas.

Os alimentos preparados serão ofertados aos alunos que estiverem no SCFV no horário.



Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Jardinagem: Cultivando o seu Jardim

Justificativa:

O jardim é um local em que são cultivados legumes, hortaliças, temperos, ervas medicinais, frutas, flores, plantas ornamentais, dentre outras. Os jardins geralmente ficam em um terreno plano ou levemente inclinado, que toma sol o dia todo, devendo ser adubado e organizado em canteiros.

O contato com a terra no preparo dos canteiros e a descoberta de inúmeras formas de vida que ali exista e conviva, o encanto com as sementes que brotam como mágica, a prática diária do cuidado – regar, transplantar, tirar matinhos, espantar formigas é um exercício de paciência e perseverança até que a natureza nos brinde com a transformação de pequenas sementes em verduras e legumes viçosos e coloridos.

Através deste projeto pretende-se oferecer para a demanda do SCFV, aulas de jardinagem, que tenham aulas práticas e teóricas para que possam aprender refletir sobre cada plantio.

Objetivo Geral:

Inserir o público-alvo do SCFV nas aulas de jardinagem, podendo assim ter um contato com a natureza, o plantar, ciclos e estações. Cultivo da terra e plantio de diversas plantas, cuidados e colheita.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a socialização, interação através do plantio;
- Dar oportunidade aos alunos de aprender a cultivar plantas utilizadas com alimentos;
- Conscientizar sobre a importância de estar saboreando um alimento saudável e nutritivo;
- Degustar um alimento semeado, cultivado e colhido pelas próprias mãos;
- Criar uma oficina com uma área verde produtiva pela qual, todos se sintam responsáveis;
- Estimular os alunos a construir seu próprio conhecimento no contexto interdisciplinar;



- Construir a noção de que o equilíbrio do ambiente é fundamental para sustentação da vida em nosso planeta.

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, portadores de necessidades especiais.

Metodologia:

Dependendo das etapas e ciclos das plantas e estações do ano a oficina será ministrada sob a orientação de um profissional adequado. Ao finalizar as aulas será passada lista de presença para a demanda deste órgão.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada o oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Artesanato

Justificativa:

Artesanato é o próprio trabalho manual ou produção de um artesão (de artesão + ato). Mas com a mecanização da indústria o artesão é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura populares.

As oficinas têm como objetivo gerar ocupação e renda para os usuários, além de servir como excelente instrumento de terapia. Busca-se, através das oficinas, despertam a criatividade e liberdade de expressão artística e o resgate da autoestima, através da disseminação de valores positivos tais como autonomia, trabalho coletivo, transparência, honestidade e criatividade.

A experiência vivenciadas indicam que a falta de atividade por parte das crianças e adolescentes, causam em muitas tédio, ansiedade e um aumento da angustia, gerada pelas dificuldades, incertezas e prolongada ausência de seu ambiente familiar e de suas atividades cotidianas.

Objetivo Geral:

Propiciar ao aluno o aprendizado e produção de várias técnicas de artesanato: Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado “transformando LIXO em LUXO”, Trabalhos em EVA, Arranjos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Crus e Bordados.



Objetivos Específicos:

- Oferecer aprendizado teórico e prático de técnicas artesanais;
- Facilitar a utilização do tempo ocioso dos usuários com trabalhos que estimulem sua criatividade;
- Estimular o aprendizado de técnicas que possam, além de trazer momentos de descontração, ainda trazer oportunidades para a geração de renda;
- Favorecer o desenvolvimento da criatividade, de habilidades específicas e de domínio de técnicas para a criação de produtos com potencial de comercialização.

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Metodologia:

Realização de oficinas periódicas de duas horas e meia de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 10 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor com solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações de cada oficina.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Corte e Costura

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de corte e costura voltado tanto para produção industrial quanto para a produção doméstica.

Através da oficina de corte e costura, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:



Qualificar profissionalmente pessoas para a área de confecção que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de confecção.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:

Realização de oficinas periódicas de duas horas e meia de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 05 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Cabeleireiro

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de cabeleireiro.

Através da oficina de cabeleireiro, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de cabeleireiro que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de cabeleireiro.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:



Realização de oficinas semanais de sete horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 15 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

Oficina de Manicure

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de manicure.

Através da oficina de manicure, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de manicure que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de manicure.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:

Realização de oficinas semanais de três horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 08 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.



Oficina de Maquiagem

Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de maquiagem.

Através da oficina de maquiagem, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

Objetivo Geral:

Qualificar profissionalmente pessoas para a área de maquiador que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para a área de maquiador.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

Metodologia:

Realização de oficinas periódicas de três horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 08 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

Caso não aja o número mínimo de pessoas, ou seja uma turma, não será realizada a oficina e o edital de convocação de participantes será repetido após 30 dias.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DIA	HORARIO	ATIVIDADE
SEGUNDA	08:00 as 09:00	Aula de violão em Igaratinga
	09:00 as 10:00	
	13:30 as 16:00	Oficina PNE



	16:00 as 17:00	Aula de violão em Igaratinga
	17:00 as 18:00	
	18:30 as 19:30	Aula de violão em Limas
TERÇA	08:00 as 10:00	Artesanato
	13:30 as 16:00	Aula de Música PNE
QUARTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE com Maisa TO
	16:00 as 17:00	Aula de Canto em Igaratinga
QUINTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE
	14:00 as 15:00	Musica para a Melhor Idade - Asilo
	17:00 as 18:00	Aula violão em Antunes
SEXTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE com Andreia Fisio

A brinquedoteca funcionara conforme demanda dos usuários do SCFV.

A Atividade Física e Atividade Fisioterápica, a principio será realizado com os portadores de necessidades especiais do município que já não são mais publico escolar e não estão incluídos no mercado de trabalho devido suas limitações e sofrem de ansiedade, tem dificuldade de vínculos e convivência com a sociedade, principalmente pelo tempo ocioso ou dificuldade dos familiares responsáveis em ajudá-los na sociabilização. Perante essa demanda, o SCFV receberá diariamente esses indivíduos conforme suas habilidades e demandas.

Recursos Humanos Necessários, a serem licitados:

- Monitor que tenha experiência e amplos conhecimentos em artes marciais
- Monitor capacitado em construir instrumentos musicais de percussão a partir de material reciclado, e que nos oferecem os instrumentos
- Monitor capacitado com habilidades em confeitaria e produção artesanal de alimentos e trabalhos com chocolate.



- Monitor com habilidades para Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado “transformando LIXO em LUXO”, Trabalhos em EVA, Arranjos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Crus e Bordados.
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de cabeleireiro
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de manicure
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de maquiador

É importante que todos os monitores tenham comprovação de suas capacitações em certificados ou diplomas

Recurso Material Necessário, a serem licitados:

Brinquedoteca	
Descrição	Quantidade
Alfabeto Braille em MDF contendo todas as letras acondicionadas em caixa de madeira	02
Teclado em Braille para Computadores que facilita o aprendizado e a operação de microcomputadores para portadores de visão subnormal ou cegueira. Teclado padrão ABNT formato universal com 106 teclas	01
Aramado – Montanha-Russa confeccionadas em madeira e arame de 4mm. Favorece o desenvolvimento da coordenação óculo-manual, percepção visual e organização espaço temporal. 265x300x230 mm	01
Alinhavos de Animais – conjunto confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, policromia, contendo 10 placas perfuradas, medindo 300X200X3 mm cada uma,	03



e 10 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.	
Baralho Braille – estimula a recreação e a socialização através do jogo e fazer uso da leitura em Braille. Par de baralhos em plástico na caixa	02
Forma Geométrica Gigante – 16 formas geométricas confeccionadas em MDF, medindo 570X150X6 mm	04
Caixa Tátil – conjunto confeccionado em EVA, contendo 06 peças coloridas, contendo 24 peças no interior com formas e texturas diferentes, medindo 300X300X10 mm	05
Bate Pinos – Martelador – grade confeccionada em madeira, com pinos que se movem quando forçados e martelo de madeira	05
Tapete liso em EVA 36 placas – conjunto confeccionado em borracha sintética EVA 32X32 cm (cada placa)	01
Cubo de Atividades – cubo de espuma com atividades como abrir e fechar botões, zíper, colchetes e amarrar cadarço.	10
Plano Inclinado – Estrutura em MDF, dobrável, garra de alta pressão para prender o objeto, 04 níveis de inclinação através de haste de metal para melhorar o campo de visão, lugar para colocar lápis, borracha, entre outros	04
Fantoches Animais Selvagens – Kit confeccionado em feltro, contendo 11 fantoches, sendo: jacaré, girafa, macaco, leão, tartaruga, tucano, urso, sapo, elefante, tigre e arara	01
Fantoches Família Negra – Kit confeccionado em feltro, contendo 06 fantoches, sendo: avô, avó, pai, mãe, filha e bebê	01
Fantoches Família Branca – Kit confeccionado em feltro, contendo 06 fantoches, sendo: avô, avó, pai,	01



mãe, filha e bebê	
Fantoches Todos na Escola – Kit confeccionado em feltro, contendo 06 fantoches crianças, sendo: índia, de óculos, negra, com deficiência visual, cadeira de rodas e muletas	01
Kit inclusão – contem 10 jogos em Braille	02
Torremoto – são 54 blocos de madeira para serem empilhados	02
Dedobol – mini jogo de futebol confeccionado em MDF, pinos e com 03 bolinhas em forma de pastilha	02
Passa Formas Vertical – contem 04 formas de madeira que se encaixa em um pino afixado em uma base de madeira	04
Jogo da memória Animais Vertebrados – 40 peças	04
Bandinha Rítmica com 20 instrumentos: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionados em mochila de 01. Surdo Gigante, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x24cm. Acompanha 2 baquetas em madeira. 02. Surdo Mor, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x16cm. Acompanha 2 baquetas em madeira. 03. Tambor, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x8cm. Acompanha 2 baquetas em madeira. 04. Ganzá, confeccionado em alumínio cromado, medindo 25 cm de comprimento. 05. Afoxé, confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 17cm. 06. Pandeiro, confeccionado em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado e	01



<p>pele em poliéster sintético.</p> <p>07. Reco-reco, confeccionado em PVC colorido, com 25 cm.</p> <p>08. Prato (par), confeccionado em metal cromado, com 20 cm de diâmetro.</p> <p>09. Chocalho, com cabo em madeira e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 22 cm.</p> <p>10. Castanholas, com cabo plástico, castanholas em plástico rígido, medindo aproximadamente 17 cm.</p> <p>11. Clave de Rumba (par), confeccionado em madeira, medindo 19 cm de comprimento.</p> <p>12. Flauta doce, confeccionado em plástico rígido colorido, com aproximadamente 30 cm de comprimento.</p> <p>13. Maracá, com cabo de madeira, base em plástico rígido, com aproximadamente 17 cm.</p> <p>14. Pandeiro Pastoril, confeccionado em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado.</p> <p>15. Platinelas, com cabo plástico, 2 platinelas em metal duplo, medindo aproximadamente 23 cm.</p> <p>16. Black, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento.</p> <p>17. Sino, confeccionado em metal cromado.</p> <p>18. Triângulo, confeccionado em metal cromado com aproximadamente 15 cm.</p> <p>19. Coco, confeccionado em plástico rígido, com 10 cm de diâmetro.</p> <p>20. Campanela, com cabo em madeira e 4 guizos em metal cromado.</p>	
<p>Esquema Corporal – conjunto confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, policromia, contendo 05 placas</p>	<p>05</p>



de encaixe, formando o corpo	
Painéis Psicomotores – conjunto em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Proporciona movimentos finos e variados, que favorece o desenvolvimento da coordenação motora, organização espacial e percepção visual. Acondicionado em caixa de papelão	01
Quebra-Cabeça Geométrico em EVA, contendo 04 placas com 06 quebra-cabeças de figuras geométricas 30X20X1 cm (cada placa)	03
Sacola Multiblocos – permite que a criança invente suas próprias histórias, crie personagens e novas formas de brincar. Contem 350 peças	01
Aniversariantes do mês – banner, confeccionado em lona de vinil, com espaços para se preenchido de pincel, medindo 60X50 cm	03
Conjunto de massas para modelar nas cores azul, amarelo, vermelho e branco, cada pote com 140 gramas	10
TV de 50 polegadas	01
DVD	01
Contos diversificados	10
Bola dente de leite	20
Música	
Violão	20 unidades
Estantes para partituras	50 unidades
Suporte de parede para violão	20 unidades
Fonte para teclado	01 unidades



Palheta para violão	100 unidades
Quadro Branco para escrever	03
Pinceis não permanentes: azul e vermelho	25 de cada
Apagador para quadro Branco	03
Encordoamento de violão nylon	60 pacotes
Jardinagem	
Enxada	05
Regador	05
Ancinho	05
Sacho	05
Carrinho de mão	03
Adubos	10 sacos
Sementes hortaliças, flores, etc.	
Mudas: árvores, hortaliças, flores	
Material de uso Geral	
Armarios de aço, 02 portas e prateleiras internas	03
Arquivos de aço, 04 gavetas	04
Cadeiras de assento e encosto estofados, sem braço	06
Cadeiras de plástico resistente, sem braço	50 unidades
Placa de identificação: banheiro feminino	03
Placa de identificação: banheiro masculino	03
Placa de identificação: brinquedoteca	01
Placa de identificação: cozinha	02



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Placa de identificação: biblioteca	01
Mesa em MDF 3X1,5 m	01
Mesa em MDF 2X1,0 m	01
Mesa em MDF 1,5X1,0	01
Tenda 3X3 m	03

O material necessário para a oficina de cabeleireiro, manicure e maquiagem serão entregues posteriormente, após decisão dos monitores e equipe gestora do projeto.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 30/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede a Praça Manoel de Assis , 272, Centro –Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, Agente Político, portador da carteira de identidade nº MG-11325803– SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

CONTRATADO: , pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ sob o N° - , situado nº, CEP , Cidade de , aqui representada pelo .

Pelo presente instrumento, as partes supram qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO, ALIMENTOS ARTESANAIS, JIU JITSU, CABELEIREIRO, MANICURE E MAQUIAGEM PARA ATENDER AO PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III E PROJETO BÁSICO ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme tabela de horários e local abaixo:

DIA	HORARIO	ATIVIDADE
SEGUNDA	08:00 as 09:00	Aula de violão em Igaratinga
	09:00 as 10:00	
	13:30 as 16:00	Oficina PNE



	16:00 as 17:00	Aula de violão em Igaratinga
	17:00 as 18:00	
	18:30 as 19:30	Aula de violão em Limas
TERÇA	08:00 as 10:00	Artesanato
	13:30 as 16:00	Aula de Música PNE
QUARTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE
	16:00 as 17:00	Aula de Canto em Igaratinga
QUINTA	13:30 as 16:00	Oficina PNE
	14:00 as 15:00	Musica para a Melhor Idade - Asilo
	17:00 as 18:00	Aula violão em Antunes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços inicia-se na data com(.....) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as normas legais, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATADA receberá o valor de R\$,00 () mensais. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social, atestando a frequência da Contratada.

3.2 A CONTRATADA deverá emitir NOTA FISCAL dos serviços executados e entregar junto ao Departamento de Licitações e Compras, devendo manter em dia junto ao Cadastro de Fornecedores da PM Igaratinga as certidões do FGTS e INSS.

3.3 O pagamento poderá ser efetuado mediante ordem de crédito na conta bancária da contratada, ou diretamente através da Tesouraria.

3.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUARTA : OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Prestar os serviços de acordo com a solicitação do CONTRATANTE no dia combinado entre as partes.



4.2 Arcar com todas as despesas referentes ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive o transporte, alimentação.

4.3 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proceder ao recebimento, conferir e efetuar o pagamento na forma e prazo previsto na contratação.

5.2 Providenciar o resumo da publicação deste contrato de acordo com as normas legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO

6.1 O horário de prestação de serviços é estabelecido pelas partes como sendo correspondente a, durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1 O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as normas estabelecidas no Preção Presencial nº 17/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL

8.1 O valor TOTAL deste contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas que porventura decorrerem da execução do presente contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº – 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.36.00-357 e 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.39.00-358 e correlatas de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo;
- b) por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção;
- c) por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes pela prática de atos que tornem inaceitável a continuação da prestação de serviços.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá garantir a prévia defesa ao contratado as seguintes sanções:



a – advertência;

b - multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato;

c – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no que foi feito, dito anteriormente.

CLÁUSULA DOZE - DO REAJUSTE

12.1 Este contrato poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM, após 12 meses de serviços prestados.

12.2 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

12.3 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

IGARATINGA, de de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito - Contratado

Contratante

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____